



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7545 , DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1996, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

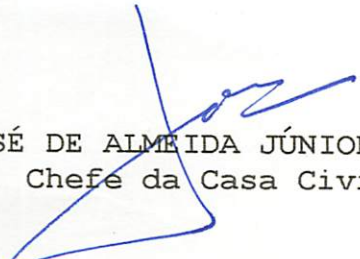
- 1º TEN PM RE 05464-5 JOSÉ ATÍLIO BERNO;
- 1º TEN PM RE 05461-1 GERSON ANTONIO SAPPER;
- 1º TEN PM RE 05468-5 RENATO LUIZ DZIWOSKI;
- 1º TEN PM RE 05466-1 MARION DISNEY DA SILVA MELO;
- 1º TEN PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- 1º TEN PM RE 05465-9 MARCO ANTONIO JOVÊNCIO DA SILVA;
- 1º TEN PM RE 05460-9 CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS.

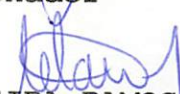
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 19 de agosto de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO-CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Publizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3575 em 19/08/86



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7242 DE 19 DE AGOSTO DE 1986

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 02 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Anterioridade a seguir, de 25 de agosto de 1986, as seguintes Escolas-Formandas:

- 1º TEN PM RE 02454-5 JOSÉ ATÍLIO BERNI;
- 1º TEN EM RE 02451-1 GERSON ANTONIO SAPPER;
- 1º TEN PM RE 02452-8 RENATO LUIZ DZIWSKI;
- 1º TEN PM RE 02453-1 MARLON LISNEY DA SILVA MENDONÇA;
- 1º TEN PM RE 02454-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- 1º TEN PM RE 02455-2 MARCO ANTONIO JOVENCO DA SILVA;
- 1º TEN PM RE 02456-9 CLAUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS.

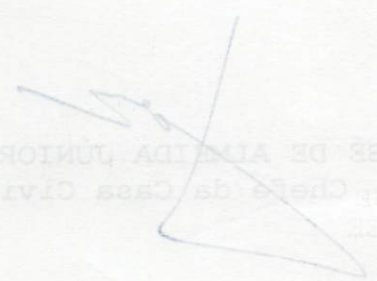
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 19 de agosto de 1986, 1082 da República.


VALDIR RUY RAMOS
Governador


CLAUDIO PERREIRA RAMOS FILHO-CEL PM
Comandante Geral da FPMO


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil